



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.564/2022

PROJETO DE LEI Nº 199/2022

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Vidativa.

(Projeto de Lei de autoria dos Srs. Vereadores Kaká e Della Motta)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vidativa, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situado na Rua Fued Zacarias Cury, nº 779, Parque Progresso, CEP 14.403-088 inscrita no CNPJ nº 33.655.167/0001-40.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 5 de dezembro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário